



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1073/2026

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a confecção e o fornecimento de kits de cadernos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e de cadernos pedagógicos destinados aos professores e educadores infantis da Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas, visando atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura, com vigência de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 04 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 64.322,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Detalhamento
00620	05.001.12.361.0007.2007	00104	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente
00655	05.001.12.361.0007.2007	00104	3.3.90.32.04.00	Material Educacional e Cultural

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto Amazonas- PR, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, e das exigências estabelecidas neste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil- BLL, no sítio www.bllcompras.org.br, com a solicitação de login e senha de acesso pelo interessado.

2.1.1. O procedimento será divulgado na Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil- BLL através do sítio www.bllcompras.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica implica a responsabilidade do interessado e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa.

2.3. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da dispensa por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os fornecedores:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa;

b) que atendam todas as condições deste Edital e seus Anexos;

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/21;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, o fabricante, o modelo do produto/material/equipamento, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou na prestação dos serviços do objeto;

4.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor lance por ele anteriormente ofertado e registrado no sistema, sendo tais lances definidos como intermediários.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 10,00 (dez reais)**, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.8. A Proposta Ajustada, deverá ser anexada na Plataforma da BLL no sítio www.bllcompras.org.br, após a fase de lances e solicitação da Agente de Contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 6.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.3.1.** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta), com os valores adequados à proposta vencedora, (quando se tratar de serviços de engenharia ou serviços com dedicação de mão de obra).
- 6.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.4.1.** contiver vícios insanáveis;
- 6.4.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
- 6.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.5.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.5.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.6.** Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.6.1.** para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 6.6.2.** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação devem ser anexados na plataforma da BLL em campo próprio até o horário e a data prevista para recebimento de propostas.

7.2. Os documentos para habilitação são os seguintes:

7.2.1. Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

7.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores; OU Certificado de MEI;

7.2.3. Cartão CNPJ;

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Estadual;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Federal;

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS;

7.2.9. Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias;

7.2.10. Proposta Ajustada com as informações da empresa, validade da proposta de 60(sessenta) dias, descrição dos itens, marca/modelo, valores unitários e valores totais.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/21;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. O prazo de vigência da contratação é o informado no Termo de Referência ou Projeto Básico, anexo a este Edital.

9.5. A assinatura do Termo de Contrato poderá ser por meio da Plataforma PROA -Processos Administrativos e-Gov, desde que a empresa tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

10. SANÇÕES

10.1. Constitui infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de qualquer das condutas ali previstas, sujeitando-a às seguintes sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência, quando a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – Multa, aplicada da seguinte forma:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado** na execução do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada a **10% (dez por cento)** do valor contratual;

b) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial, execução em desacordo com as especificações estabelecidas, descumprimento de obrigações contratuais ou não correção de irregularidades apontadas pela fiscalização no prazo fixado;

c) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total do objeto, recusa injustificada em assinar o contrato, abandono da execução contratual ou prática de ato que inviabilize a conclusão do objeto;

d) A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato nem afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os prejuízos causados.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei, quando configuradas as hipóteses do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando configuradas as hipóteses do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da contratada e a proporcionalidade da medida adotada.

10.3. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas administrativa ou judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado na Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil- BLL através do sítio www.bllcompras.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente edital com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências referidas no subitem anterior poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos **documentos anexados ao sistema**.

11.9.1. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.

11.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo Município, sob pena de inabilitação.

11.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.13. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.13.1. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.14. A empresa que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Municipal n.º 18.364/16, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que for declarada vencedora.

11.14.1. O prazo citado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo fornecedor durante o transcurso do respectivo prazo.

11.14.2. O benefício não eximirá o fornecedor de apresentar todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

11.14.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.

11.14.4. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006 com alguma restrição na documentação fiscal e/ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, será suspensa a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

11.17. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital e seus anexos, o fornecedor será declarado vencedor.

11.19. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei n.º 14.133/21).

11.19.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.20. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.21. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.23. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II - Minuta do Contrato.

Porto Amazonas, 28 de julho de 2026.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requerente	Departamento Municipal de Educação e Cultura
Telefone	(42) 99161-5921
E- mail	departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

1. Definição do objeto

Solicitamos abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Inciso II Art.75, o qual fundamenta o pedido de tal modalidade para compras com valores inferiores a R\$ 62.725,59 presentes na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a confecção e o fornecimento de kits de cadernos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e de cadernos pedagógicos destinados aos professores e educadores infantis da Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas, visando atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura, com vigência de 12 (doze) meses, conforme exposto abaixo:

Lote	Catmat	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor total Médio
01	274934	KIT DE CADERNOS ECOLÓGICOS PARA OS ANOS INICIAIS (1º AO 3º ANO) Composição do Kit 04 (quatro) unidades – Caderno Ecológico Pequeno de Linguagem Capa e contracapa flexíveis confeccionadas em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura de 0,30 mm. Personalização por impressão serigráfica com cura ultravioleta (UV), em alta resolução, diretamente sobre a capa e contracapa, em 4x0 cores, utilizando tintas secas, atóxicas e livres de solventes, proporcionando elevada resistência e durabilidade. Personalizado conforme arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo obrigatoriamente a marca do fabricante e a rotulagem ambiental. Formato caderno fechado:200 x 140 mm. Miolo confeccionado em papel offset branco 56 g/m², com 160 páginas, margem à esquerda, formato caderno aberto 200 x 275 mm. O papel deverá ser proveniente de florestas plantadas e certificadas, com selo FSC ou Cerflor do fabricante. Acabamento grampeado.	Unidade	120	R\$ 37,60	R\$4.512,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Para as partes plásticas deverão ser apresentados laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento às normas ABNT NBR 15236:2021 (Segurança de artigos escolares), ABNT NBR 16040:2020 (Isenção de ftalatos) e laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA), comprovando níveis aceitáveis para utilização em materiais escolares. A empresa vencedora deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para análise e aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, quanto à qualidade do material ecológico, impressão e acabamento. Caso a equipe técnica julgue necessário, deverá ser apresentado laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a respectiva cadeia de custódia (rastreadabilidade da matéria-prima até o produto final). 02 (duas) unidades – Caderno Ecológico Pequeno de Aritmética (Quadriculado 10 x 10 mm) Capa e contracapa flexíveis confeccionadas em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura de 0,30 mm. Impressão serigráfica com cura UV, em alta resolução, 4x0 cores, diretamente na capa e contracapa, utilizando tintas livres de solventes. Personalizado conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo marca do fabricante e rotulagem ambiental. Formato fechado: 200 x 140 mm. Miolo confeccionado em papel offset branco 56 g/m², com 160 páginas, quadriculado 10 x 10 mm, margem à esquerda e formato aberto 200 x 275 mm. O papel deverá possuir certificação FSC ou Cerflor. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas deverão ser apresentados laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento às normas				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA). A empresa vencedora deverá apresentar amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para avaliação da qualidade do material, impressão e acabamento. Caso solicitado pela equipe técnica, deverá apresentar laudo comprovando o uso da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia da matéria-prima. 01 (uma) unidade – Caderno Ecológico de Cartografia Capa e contracapa flexíveis confeccionadas em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, branca, espessura de 0,30 mm. Impressão serigráfica UV em alta resolução, 4x0 cores. Formato 200 x 275 mm, com perfuração para encadernação em espiral. Personalizado conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo marca do fabricante e rotulagem ambiental. Miolo em papel offset branco 63 g/m², com 160 páginas, formato 200 x 275 mm, com margem milimetrada. O papel deverá possuir certificação FSC ou Cerflor. Acabamento com furação para colocação de espiral. Apresentar laudos de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA). A empresa vencedora deverá apresentar amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, deverá apresentar laudo técnico comprovando o uso da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia. 01 (uma) unidade – Caderno Ecológico Pequeno de Caligrafia Capa e contracapa flexíveis confeccionadas em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, branca, espessura de 0,30 mm. Impressão serigráfica UV em alta resolução, 4x0 cores.				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Personalizado conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo marca do fabricante e rotulagem ambiental. Formato fechado: 200 x 140 mm. Miolo em papel offset branco 56 g/m², certificado FSC ou Cerflor, contendo 160 páginas, margem à esquerda. Formato aberto: 200 x 275 mm. Acabamento grampeado. Apresentar laudos atendendo às normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA). A empresa vencedora deverá apresentar amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para avaliação da qualidade do material, impressão e acabamento. Caso solicitado pela equipe técnica, deverá apresentar laudo técnico comprovando o uso da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia. 01 (uma) unidade – Pasta Escolar em Polionda com Aba e Elástico Confeccionada em chapa alveolar de polipropileno (PP) reciclado (polionda), gramatura mínima de 300 g/m², na cor branca. Lombada de 50 mm. Dimensões aproximadas: 250 mm (largura) x 330 mm (altura). Fechamento com elástico de borracha revestido em tecido branco, transpassado, com ponteiros plásticos de alta resistência. Personalização conforme arquivo digital fornecido pela Administração, com impressão colorida na frente e no verso, utilizando tintas atóxicas, resistentes e que não desbotem. Deverá constar obrigatoriamente a marca do fabricante. Apresentar laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento às normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e ensaio laboratorial comprovando que o produto é BPA Free. A empresa vencedora deverá apresentar amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para análise da qualidade do				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		material, da impressão e do acabamento.				
2	74934	KIT DE CADERNOS ECOLÓGICOS PARA OS ANOS INICIAIS (1º AO 3º ANO) Contendo: 04 UNIDADES – CADERNO ECOLÓGICO PEQUENO DE LINGUAGEM: Capa e contracapa flexíveis em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente sobre a capa e contracapa, por meio de impressão serigráfica com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas livres de solventes, conferindo maior resistência e durabilidade. Personalizado de acordo com a arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo obrigatoriamente a marca do fabricante e a rotulagem ambiental. Formato do caderno fechado: 200 mm x 140 mm. Folhas internas em papel offset branco 56 g/m², contendo 160 páginas, com margem à esquerda. O papel do miolo deverá ser proveniente de florestas de reflorestamento controlado, certificado com selo Cerflor ou FSC do fabricante. Formato do caderno aberto: 200 mm x 275 mm. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas serão exigidos laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 e ABNT NBR 16040:2020, além de laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA), comprovando níveis aceitáveis. A empresa vencedora deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para apreciação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, visando à análise da qualidade do material ecológico, impressão e acabamento. Caso a equipe de avaliação julgue necessário, será obrigatória a apresentação de laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia	Unidade	180	R\$ 146,01	R\$ 26.281,80



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	(rastreadabilidade da matéria-prima até o produto final). 02 UNIDADES – CADERNO ECOLÓGICO PEQUENO DE ARITMÉTICA (QUADRICULADO 10 x 10 mm): Capa e contracapa flexíveis em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente sobre a capa e contracapa, por meio de impressão serigráfica com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas livres de solventes. Personalizado conforme arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo marca do fabricante e rotulagem ambiental. Formato do caderno fechado: 200 mm x 140 mm. Folhas internas em papel offset branco 56 g/m², contendo 160 páginas, com margem à esquerda. Miolo quadriculado 10 x 10 mm. O papel deverá ser proveniente de florestas de reflorestamento controlado, certificado com selo Cerflor ou FSC do fabricante. Formato do caderno aberto: 200 mm x 275 mm. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas serão exigidos laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 e ABNT NBR 16040:2020, além de laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA). A empresa vencedora deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para avaliação da qualidade do material ecológico, impressão e acabamento. Caso a equipe técnica julgue necessário, será obrigatória a apresentação de laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia da matéria-prima até o produto final. 01 UNIDADE – CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA: Capa e contracapa flexíveis em lâmina de plástico				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente sobre a capa e contracapa, por meio de impressão serigráfica com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas livres de solventes. Capa flexível no formato 200 x 275 mm, com perfuração apropriada para encadernação em espiral. Personalizado conforme arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo marca do fabricante e rotulagem ambiental. Miolo em papel offset branco 63 g/m², contendo 160 páginas, com margem milimetrada. O papel deverá ser proveniente de florestas de reflorestamento controlado, certificado com selo Cerflor ou FSC. Formato 200 mm x 275 mm. Acabamento com perfuração para colocação de espiral. Para as partes plásticas serão exigidos laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 e ABNT NBR 16040:2020, além de laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA). A empresa vencedora deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para avaliação da qualidade do material ecológico, impressão e acabamento. Caso a equipe técnica julgue necessário, deverá apresentar laudo comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia da matéria-prima. 01 UNIDADE – CADERNO ECOLÓGICO PEQUENO DE CALIGRAFIA: Capa e contracapa flexíveis em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente sobre a capa e contracapa, por meio de impressão serigráfica com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores,				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	utilizando tintas secas livres de solventes. Personalizado conforme arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo marca do fabricante e rotulagem ambiental. Formato do caderno fechado: 200 mm x 140 mm. Folhas internas em papel offset branco 56 g/m², certificado com selo FSC ou Cerflor, contendo 160 páginas, com margem à esquerda. Formato do caderno aberto: 200 mm x 275 mm. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas serão exigidos laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 e ABNT NBR 16040:2020, além de laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA). A empresa vencedora deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para avaliação da qualidade do material ecológico, impressão e acabamento. Caso a equipe técnica julgue necessário, será obrigatória a apresentação de laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia da matéria-prima até o produto final. 01 UNIDADE – PASTA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO: Confeccionada em chapa alveolar de polipropileno (PP) reciclado (polionda), com gramatura mínima de 300 g/m², na cor branca, com lombada de 50 mm, medindo aproximadamente 250 mm (largura) x 330 mm (altura). Fechamento com elástico de borracha revestido em tecido branco, transpassado, com ponteiras plásticas de boa qualidade. A personalização deverá obedecer ao arquivo digital fornecido pela Administração. A impressão deverá ser realizada na frente e no verso da pasta, utilizando tintas atóxicas, resistentes e que não desbotem. Deverá constar obrigatoriamente a marca do fabricante.				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Apresentar laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento às normas ABNT NBR 15236:2021 (Segurança de artigos escolares), ABNT NBR 16040:2020 (Isenção de ftalatos) e ensaio laboratorial comprovando a isenção de Bisfenol-A (BPA Free). A empresa vencedora deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para apreciação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, visando à análise da qualidade do material, da impressão e do acabamento.				
3	274934	KIT DE CADERNOS ECOLÓGICOS PARA OS ANOS INICIAIS (4º AO 5º ANO) Composição do Kit 01 (uma) unidade – Caderno Ecológico Grande de Linguagem Capa e contracapa flexíveis confeccionadas em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente sobre a capa e contracapa, por meio de impressão serigráfica com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas livres de solventes, conferindo resistência e durabilidade. Personalizado conforme arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo obrigatoriamente a marca do fabricante e a rotulagem ambiental. Formato do caderno fechado: 200 mm x 275 mm. Miolo em papel offset branco 56 g/m², contendo 160 páginas, com margem à esquerda. O papel deverá ser proveniente de florestas de reflorestamento controlado, certificado com selo Cerflor ou FSC. Formato do caderno aberto: 200 mm x 275 mm. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas deverão ser apresentados laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento às normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA).	Unidade	130	R\$ 150,63	R\$19.581,90



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	A empresa vencedora deverá apresentar amostra, em até 05 (cinco) dias úteis, para análise da qualidade do material, impressão e acabamento. Caso solicitado pela equipe técnica, deverá apresentar laudo comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia (rastreabilidade da matéria-prima até o produto final). 03 (três) unidades – Caderno Ecológico Pequeno de Linguagem Especificações idênticas ao item anterior, exceto: Formato fechado: 200 mm x 140 mm; Formato aberto: 200 mm x 275 mm; Acabamento grampeado. Demais exigências de personalização, certificações, laudos, amostra e comprovação da resina PP-PCR permanecem as mesmas. 02 (duas) unidades – Caderno Ecológico Pequeno de Aritmética (Quadriculado 10 x 10 mm) Capa e contracapa em PP-PCR 100% reciclado pós-consumo, branca, espessura de 0,30 mm. Impressão serigráfica UV em alta resolução, 4x0 cores. Personalizado conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Educação. Formato caderno fechado: 200 mm x 140 mm. Miolo em papel offset branco 56 g/m², contendo 160 páginas, quadriculado 10 x 10 mm, margem à esquerda. O papel deverá possuir certificação Cerflor ou FSC. Formato caderno aberto: 200 mm x 275 mm. Acabamento grampeado. Apresentar laudos conforme ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo de Bisfenol-A (BPA). Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando o uso da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia. 01 (uma) unidade – Caderno Ecológico de Cartografia				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Capa e contracapa flexíveis em PP-PCR 100% reciclado pós-consumo, branca, espessura de 0,30 mm. Impressão serigráfica UV em alta resolução, 4x0 cores. Formato 200 x 275 mm, com perfuração para encadernação em espiral. Personalizado conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Educação. Miolo em papel offset branco 63 g/m², contendo 160 páginas, com margem milimetrada. Papel certificado Cerflor ou FSC. Acabamento com perfuração para espiral. Apresentar laudos conforme ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo de Bisfenol-A (BPA). Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR. 01 (uma) unidade – Caderno Ecológico Pequeno de Caligrafia Capa e contracapa em PP-PCR 100% reciclado pós-consumo, branca, espessura de 0,30 mm. Impressão serigráfica UV em alta resolução. Personalizado conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Educação. Formato fechado: 200 mm x 140 mm. Miolo em papel offset branco 56 g/m², certificado Cerflor ou FSC, contendo 160 páginas, com margem à esquerda. Formato aberto: 200 mm x 275 mm. Acabamento grampeado. Apresentar laudos conforme ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo de Bisfenol-A (BPA). Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia. 01 (uma) unidade – Pasta Escolar em Polionda com Aba e Elástico Confeccionada em chapa alveolar de polipropileno (PP) reciclado (polionda),				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		gramatura mínima de 300 g/m², na cor branca. Lombada de 50 mm. Dimensões aproximadas: 250 mm (largura) x 330 mm (altura). Fechamento com elástico de borracha revestido em tecido branco, transpassado, com ponteiros plásticos de boa qualidade. Personalização conforme arquivo digital fornecido pela Administração, com impressão colorida na frente e no verso, utilizando tintas atóxicas, resistentes e que não desbotem. Deverá constar obrigatoriamente a marca do fabricante. Apresentar laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento às normas ABNT NBR 15236:2021 (Segurança de artigos escolares), ABNT NBR 16040:2020 (Isenção de ftalatos) e ensaio laboratorial comprovando que o produto é BPA Free. A empresa vencedora deverá apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis para avaliação da qualidade do material, impressão e acabamento.				
4	74934	KIT DE CADERNOS ECOLÓGICOS PARA O INTEGRAL – JORNADAS AMPLIADAS – ANOS INICIAIS Contendo: 01 UNIDADE – CADERNO ECOLÓGICO PEQUENO DE LINGUAGEM: Capa e contracapa flexíveis em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura mínima de 0,30 mm. Impressão em alta resolução, diretamente na capa e contracapa, por meio de serigrafia com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas, livres de solventes, proporcionando maior resistência e durabilidade. Personalizado de acordo com a arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a marca do fabricante e rotulagem ambiental. Formato fechado: 200 x 140 mm. Miolo com 160 páginas, em papel branco offset 56 g/m², pautado, com margem à	Unidade	90	R\$73,13	R\$6.581,70



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	esquerda. O papel deverá ser proveniente de florestas plantadas e manejadas de forma sustentável, possuindo certificação SEFLOR ou FSC do fabricante. Formato das folhas: 200 x 275 mm. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas, deverão ser apresentados laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo comprovando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia. 01 UNIDADE – CADERNO ECOLÓGICO PEQUENO DE ARITMÉTICA (QUADRICULADO 10 x 10 mm): Capa e contracapa flexíveis em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura mínima de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente na capa e contracapa, por meio de serigrafia com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas livres de solventes, conferindo resistência e durabilidade. Personalizado de acordo com a arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a marca do fabricante e rotulagem ambiental. Formato fechado: 200 x 140 mm. Miolo com 160 páginas, em papel branco offset 56 g/m², quadriculado 10 x 10 mm, com margem à esquerda. O papel deverá ser proveniente de florestas plantadas e manejadas de forma sustentável, com certificação SEFLOR ou FSC do fabricante. Formato das folhas: 200 x 275 mm. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas, deverão ser apresentados laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	comprovando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia. 01 UNIDADE – CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA: Capa e contracapa flexíveis em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura mínima de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente na capa e contracapa, por meio de serigrafia com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas livres de solventes. Formato 200 x 275 mm, com furação apropriada para encadernação em espiral. Personalizado conforme arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a marca do fabricante e rotulagem ambiental. Miolo com 160 páginas, em papel branco offset 63 g/m², com margem milimetrada. O papel deverá ser proveniente de florestas plantadas e manejadas de forma sustentável, com certificação SEFLOR ou FSC do fabricante. Acabamento com furação para colocação de espiral. Para as partes plásticas, deverão ser apresentados laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo comprovando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia. 01 UNIDADE – CADERNO ECOLÓGICO PEQUENO DE CALIGRAFIA: Capa e contracapa flexíveis em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR)				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura mínima de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente na capa e contracapa, por meio de serigrafia com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas livres de solventes. Personalizado conforme arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a marca do fabricante e rotulagem ambiental. Formato fechado: 200 x 140 mm. Miolo com 160 páginas, em papel branco offset 56 g/m², próprio para caligrafia, com margem à esquerda. O papel deverá ser proveniente de florestas plantadas e manejadas de forma sustentável, com certificação SEFLOR ou FSC do fabricante. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas, deverão ser apresentados laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo comprovando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia. 01 UNIDADE – PASTA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICA: Confeccionada em chapa de polipropileno (PP) alveolar reciclado, com gramatura mínima de 300 g/m², na cor branca, lombada de 50 mm, medindo 250 mm (largura) x 330 mm (altura). Fechamento com elástico de borracha revestido em tecido branco, transpassado, com terminais plásticos de alta resistência. A personalização deverá seguir o arquivo digital fornecido pela Administração, com impressão frente e verso, utilizando tintas resistentes, atóxicas e de alta durabilidade, que não desbotem. Deverá constar a marca do fabricante.				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Deverão ser apresentados laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento às normas ABNT NBR 15236:2021 (Toxicologia em Materiais Escolares), ABNT NBR 16040:2020 (Isenção de Ftalatos) e ensaio laboratorial comprovando isenção de Bisfenol-A (BPA Free). Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia.				
5		DIÁRIO DE PLANEJAMENTO DE AULAS (PEDAGÓGICO) 01 UNIDADE – DIÁRIO DE PLANEJAMENTO DE AULAS (PEDAGÓGICO), CAPA DURA, FORMATO 200 x 280 MM. Miolo funcional: composto por 300 páginas, em papel offset 75 g/m², contendo, nas páginas iniciais, os seguintes campos: • Dados pessoais e profissionais; • Planejamento anual (12 meses); • Planejamento de projetos e eventos (12 meses); • Calendário anual; • Listagem de filmes, músicas e livros; • Aniversário dos alunos; • Lista de contatos. O miolo deverá possuir estrutura planejada para facilitar a organização pedagógica, contemplando os seguintes campos: • Componentes curriculares; • Unidade temática; • Objeto do conhecimento/Saberes; • Objetivos de aprendizagem; • Metodologia; • Recursos; • Avaliação; • Espaço para preenchimento da data. Impressão em 4x4 cores, utilizando tinta escala, atóxica, livre de contaminantes, de alta fixação e adequada ao manuseio. Acabamento com intercalação, refilamento e furação compatível para colocação de espiral preto de 29 mm, passo 9,5, fio 2,6 especial.	Unidade	140	R\$ 52,61	R\$ 7.365,40



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		As páginas deverão conter frases de rodapé e bordas decorativas com criações artísticas exclusivas desenvolvidas pelo fornecedor, sendo obrigatória a apresentação de 05 (cinco) modelos distintos de layout, para escolha e aprovação pelo Departamento Municipal de Educação. 1 UNIDADE - Bolsa "Canguru": confeccionada em PVC flexível cristal neutral 0,13 mm, conhecido comercialmente como "Vidro Flexível Premium". Deverá apresentar alto índice de transparência, ser produzida com resina virgem e pigmentação que preserve a coloração original do vinil cristal neutral, livre de contaminantes e resíduos nocivos. Capa dura: formato 200 x 280 mm, confeccionada em papelão cinza FSC Misto 100%, espessura mínima de 1,50 mm, revestida em papel couchê 170 g/m², com laminação brilho e impressão 4x0 cores. O papelão deverá ser oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel offset 150 g/m², formato 200 x 280 mm, contendo furação apropriada para colocação de espiral. A empresa vencedora deverá apresentar amostra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para apreciação da equipe diretiva, visando à análise e avaliação da qualidade dos materiais empregados, montagem, impressão e acabamento.				
--	--	---	--	--	--	--

1.2. Classificação do objeto:

Contratação de empresa especializada para confecção de cadernos pedagógicos e Kit de cadernos ecológicos para o Departamento Municipal de Educação e Cultura.

1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

1741-9/02: Cadernos e cadernetas escolares.

1.4. Valor total:

Após a consolidação da pesquisa de preços, apurou-se que o valor estimado da contratação, obtido por meio da média dos preços coletados junto às empresas consultadas, corresponde a R\$ 64.322,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). O referido valor foi adotado como referência para a presente contratação, por representar de forma adequada os preços praticados no mercado para objeto com as especificações técnicas e o grau de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

personalização exigidos pela Administração, atendendo aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade.

2. Justificativa;

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de kits de cadernos personalizados destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como de cadernos pedagógicos personalizados para professores e educadores infantis das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, visando atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo.

Os cadernos constituem materiais indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem, sendo utilizados diariamente para registros de conteúdos, realização de atividades, exercícios, avaliações, produções textuais e demais práticas pedagógicas. Sua disponibilização pela Administração Pública assegura que todos os estudantes tenham acesso aos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades escolares, promovendo a igualdade de oportunidades, reduzindo as dificuldades enfrentadas pelas famílias na aquisição de materiais escolares e contribuindo para a permanência e o bom desempenho dos alunos.

A personalização das capas dos cadernos tem como finalidade fortalecer a identidade visual da Rede Municipal de Ensino, valorizando a educação pública municipal e promovendo o sentimento de pertencimento dos estudantes à comunidade escolar. Além disso, a padronização dos materiais facilita sua identificação e organização no ambiente escolar, assegurando uniformidade entre as unidades de ensino.

Os materiais foram especificados de forma a atender às diferentes etapas da educação básica, observando critérios de qualidade, resistência, durabilidade e funcionalidade, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo de todo o período letivo.

A contratação contempla, ainda, cadernos pedagógicos destinados aos professores e educadores infantis, os quais constituem instrumentos essenciais para o planejamento das aulas, elaboração de registros pedagógicos, acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, organização das atividades didáticas e documentação das ações educacionais desenvolvidas nas unidades escolares. A disponibilização desses materiais contribui para o fortalecimento da organização administrativa e pedagógica da rede municipal, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e maior eficiência na execução das atividades escolares.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e de interesse público, considerando que os materiais escolares são essenciais para o adequado funcionamento das atividades educacionais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, para a valorização da educação municipal e para o atendimento das necessidades pedagógicas dos alunos, professores e educadores infantis.

Ressalta-se que o objeto possui características específicas, consistindo na aquisição de kits escolares compostos por cadernos personalizados e cadernos pedagógicos personalizados, desenvolvidos de acordo com a identidade visual exclusiva do Município. Os materiais serão confeccionados conforme layout institucional próprio, contendo elementos gráficos oficiais, especificações técnicas definidas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, quantidade de páginas, tipo de papel, acabamento, conteúdo pedagógico e demais características necessárias ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino.

Essas particularidades conferem ao objeto natureza singular, não se tratando de produtos padronizados disponíveis para pronta aquisição no mercado. Em razão disso, torna-se inviável a utilização de Atas de Registro de Preços ou pesquisas baseadas em itens isolados, uma vez que tais referências não contemplam os custos relativos ao desenvolvimento da identidade visual,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

personalização, impressão, acabamento e fornecimento do conjunto de materiais especificados pela Administração.

Com o objetivo de subsidiar a formação do preço estimado da contratação, foi realizada pesquisa na plataforma BLL Compras, não sendo localizados processos licitatórios com objeto equivalente, composição, especificações técnicas e grau de personalização compatíveis com a presente contratação.

Também foram encaminhadas solicitações de orçamento, por meio de correio eletrônico, a empresas especializadas no ramo de atividade pertinente ao objeto, tendo sido obtidas três propostas válidas. Considerando a especificidade da contratação e a inexistência de parâmetros equivalentes em atas de registro de preços e em processos licitatórios disponíveis para consulta, conclui-se que foram esgotados os meios razoavelmente disponíveis para a ampliação da pesquisa de preços.

Assim, os três orçamentos obtidos demonstram os valores praticados pelo mercado para objetos com características semelhantes, permitindo a formação do preço estimado de forma adequada, compatível com a realidade mercadológica e em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e do interesse público, garantindo a regular instrução do processo administrativo de contratação.

3. Justificativa de aquisição por dispensa de licitação;

3.1 O valor proposto para a presente contratação enquadra-se no disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor. Tal procedimento mostra-se adequado e vantajoso para a Administração Pública, considerando a baixa relevância econômica da contratação em relação aos custos operacionais e administrativos inerentes à realização de um processo licitatório convencional.

Dessa forma, a dispensa de licitação atende aos princípios da eficiência, economicidade, celeridade e interesse público, uma vez que possibilita a obtenção do objeto pretendido em prazo reduzido e com menor custo processual, sem comprometer a competitividade, a transparência e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. Ademais, a contratação observará todas as exigências legais pertinentes, incluindo a realização de pesquisa de preços e a comprovação da compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado, garantindo a regularidade e a legitimidade do procedimento.

4. Dotação orçamentária (Lei de Responsabilidade Fiscal LC101/00 art.16 em especial)

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
00620	05.001.12.361.0007.2007	00104	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente
00655	05.001.12.361.0007.2007	00104	3.3.90.32.04.00	Material Educacional e Cultural

Informamos ainda que a despesa está de acordo com o previsto no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual (exercício 2026).

5. Condições de Execução/ Entrega do objeto



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1 Local e horário de entrega

Os produtos objeto da presente contratação, nos quantitativos solicitados pelo Departamento de Educação e Cultura, deverão ser entregues no local indicado na respectiva Requisição de Compra, sem qualquer custo adicional para o Município, incluindo despesas com transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos ou quaisquer outros encargos incidentes sobre o fornecimento.

A entrega deverá ser realizada junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua Conrado Jeremias Schuhli, s/n, esquina com a Rua Duque de Caxias, Centro.

O recebimento dos materiais ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- Das 08h00 às 11h00;
- Das 13h30 às 16h30.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, características e demais exigências constantes no Termo de Referência e na Requisição de Compra. Caberá à contratada substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou divergências em relação ao objeto contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.2 Prazo para realização da compra

Imediatamente após o despacho de Homologação.

5.3 Validade do Contrato

O prazo de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Durante a vigência contratual, o fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão das respectivas Requisições de Compra. A contratação deverá observar todas as condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento do interesse público.

O contrato poderá ser alterado ou prorrogado, quando cabível, nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e formalização por meio de termo aditivo.

5.4 Forma de pagamento

O Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, efetuará o pagamento à empresa contratada em até 30 (trinta) dias, observando que o prazo de pagamento conta a partir da liquidação da Nota Fiscal pelo Setor de Contabilidade.

6. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Proceder a entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) À CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela Contratante;
- d) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
- e) Responsabilizar-se:
1. Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização, acaso devida a terceiros;
 2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7. Condições de habilitação

7.1 Habilitação Jurídica:

Na fase correspondente, a Empresa deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Respeitando o disposto no art. 68 da Lei Federal nº.14.133/21. Solicita-se que sejam incluídas as seguintes exigências:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

7.3 Qualificação técnica:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por Pessoa Jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação;

7.4 Qualificação econômico-financeira:

A Empresa deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias.

8. Gestão e Fiscalização

8.1 O Gestor do Contrato será Maria Terezinha Paionk Mezzadri, do Departamento Municipal de Educação e Cultura, designada conforme Portaria de nomeação nº 041/2025.

8.2 A fiscal de contratos será Kaethellynn's Ghosn de França da Silva, do Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme Portaria de Designação nº 041/2025.

Porto Amazonas, 28 de julho de 2026.

Nome: Maria Terezinha Paionk Mezzadri
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 010/2025

Nome: Kaethellynn's Ghosn de França da Silva
Assistente Administrativo
Decreto nº 94/2022
Responsável pela elaboração do Termo de Referência da Dispensa

Quantidade de alunos por turma e por instituição, matriculados na Rede Municipal de Porto Amazonas Data de referência: 16/06/26

-CMEI Cassinha:
Creche I: 06 alunos
Creche II: 10 alunos
Creche III: 13 alunos
Creche IV: 21 alunos
Infantil IV: 39 alunos

-Escola Benedita:
Infantil V: 16 alunos
1º Ano: 22 alunos
2º Ano: 22 alunos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º Ano: 39 alunos
4º Ano: 19 alunos
5º Ano: 36 alunos
Integral: 41 alunos

-Escola Maria de Lourdes:

1º Ano: 20 alunos
2º Ano: 22 alunos
3º Ano: 20 alunos
4º Ano: 20 alunos
5º Ano: 34 alunos
Integral: 20 alunos

-Escola Tupy:

1º Ano: 21 alunos
2º Ano: 22 alunos
4º Ano: 18 alunos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/____ QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4.572.335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas do art.75, inciso II, da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** em decorrência de **Dispensa Eletrônica de Licitação nº015/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a confecção e o fornecimento de kits de cadernos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e de cadernos pedagógicos destinados aos professores e educadores infantis da Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas, visando atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura, com vigência de 12 (doze) meses.

Lote	Catmat	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor total Médio
01	274934	KIT DE CADERNOS ECOLÓGICOS PARA OS ANOS INICIAIS (1º AO 3º ANO) Composição do Kit 04 (quatro) unidades – Caderno Ecológico Pequeno de Linguagem Capa e contracapa flexíveis confeccionadas em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura de 0,30 mm. Personalização por impressão serigráfica com cura ultravioleta (UV), em alta resolução, diretamente sobre a capa e contracapa, em 4x0 cores, utilizando tintas secas, atóxicas e livres de solventes, proporcionando elevada resistência e durabilidade. Personalizado conforme arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo obrigatoriamente a marca do fabricante e a rotulagem ambiental. Formato caderno fechado:200 x 140 mm.	Unidade	120	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Miolo confeccionado em papel offset branco 56 g/m², com 160 páginas, margem à esquerda, formato caderno aberto 200 x 275 mm. O papel deverá ser proveniente de florestas plantadas e certificadas, com selo FSC ou Cerflor do fabricante. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas deverão ser apresentados laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento às normas ABNT NBR 15236:2021 (Segurança de artigos escolares), ABNT NBR 16040:2020 (Isenção de ftalatos) e laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA), comprovando níveis aceitáveis para utilização em materiais escolares. A empresa vencedora deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para análise e aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, quanto à qualidade do material ecológico, impressão e acabamento. Caso a equipe técnica julgue necessário, deverá ser apresentado laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a respectiva cadeia de custódia (rastreadabilidade da matéria-prima até o produto final). 02 (duas) unidades – Caderno Ecológico Pequeno de Aritmética (Quadriculado 10 x 10 mm) Capa e contracapa flexíveis confeccionadas em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura de 0,30 mm. Impressão serigráfica com cura UV, em alta resolução, 4x0 cores, diretamente na capa e contracapa, utilizando tintas livres de solventes. Personalizado conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo marca do fabricante e rotulagem ambiental. Formato fechado: 200 x 140 mm. Miolo confeccionado em papel offset branco 56 g/m², com 160 páginas, quadriculado 10 x 10 mm, margem à				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	esquerda e formato aberto 200 x 275 mm. O papel deverá possuir certificação FSC ou Cerflor. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas deverão ser apresentados laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento às normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA). A empresa vencedora deverá apresentar amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para avaliação da qualidade do material, impressão e acabamento. Caso solicitado pela equipe técnica, deverá apresentar laudo comprovando o uso da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia da matéria-prima. 01 (uma) unidade – Caderno Ecológico de Cartografia Capa e contracapa flexíveis confeccionadas em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, branca, espessura de 0,30 mm. Impressão serigráfica UV em alta resolução, 4x0 cores. Formato 200 x 275 mm, com perfuração para encadernação em espiral. Personalizado conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo marca do fabricante e rotulagem ambiental. Miolo em papel offset branco 63 g/m², com 160 páginas, formato 200 x 275 mm, com margem milimetrada. O papel deverá possuir certificação FSC ou Cerflor. Acabamento com furação para colocação de espiral. Apresentar laudos de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA). A empresa vencedora deverá apresentar amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, deverá apresentar laudo técnico comprovando o uso da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia.				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	01 (uma) unidade – Caderno Ecológico Pequeno de Caligrafia Capa e contracapa flexíveis confeccionadas em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, branca, espessura de 0,30 mm. Impressão serigráfica UV em alta resolução, 4x0 cores. Personalizado conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo marca do fabricante e rotulagem ambiental. Formato fechado: 200 x 140 mm. Miolo em papel offset branco 56 g/m², certificado FSC ou Cerflor, contendo 160 páginas, margem à esquerda. Formato aberto: 200 x 275 mm. Acabamento grampeado. Apresentar laudos atendendo às normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA). A empresa vencedora deverá apresentar amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para avaliação da qualidade do material, impressão e acabamento. Caso solicitado pela equipe técnica, deverá apresentar laudo técnico comprovando o uso da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia. 01 (uma) unidade – Pasta Escolar em Polionda com Aba e Elástico Confeccionada em chapa alveolar de polipropileno (PP) reciclado (polionda), gramatura mínima de 300 g/m², na cor branca. Lombada de 50 mm. Dimensões aproximadas: 250 mm (largura) x 330 mm (altura). Fechamento com elástico de borracha revestido em tecido branco, transpassado, com ponteiros plásticos de alta resistência. Personalização conforme arquivo digital fornecido pela Administração, com impressão colorida na frente e no verso, utilizando tintas atóxicas, resistentes e que não desbotem. Deverá constar obrigatoriamente a marca do fabricante. Apresentar laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		INMETRO, comprovando atendimento às normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e ensaio laboratorial comprovando que o produto é BPA Free. A empresa vencedora deverá apresentar amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para análise da qualidade do material, da impressão e do acabamento.				
2	274934	KIT DE CADERNOS ECOLÓGICOS PARA OS ANOS INICIAIS (1º AO 3º ANO) Contendo: 04 UNIDADES – CADERNO ECOLÓGICO PEQUENO DE LINGUAGEM: Capa e contracapa flexíveis em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente sobre a capa e contracapa, por meio de impressão serigráfica com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas livres de solventes, conferindo maior resistência e durabilidade. Personalizado de acordo com a arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo obrigatoriamente a marca do fabricante e a rotulagem ambiental. Formato do caderno fechado: 200 mm x 140 mm. Folhas internas em papel offset branco 56 g/m², contendo 160 páginas, com margem à esquerda. O papel do miolo deverá ser proveniente de florestas de reflorestamento controlado, certificado com selo Cerflor ou FSC do fabricante. Formato do caderno aberto: 200 mm x 275 mm. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas serão exigidos laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 e ABNT NBR 16040:2020, além de laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA), comprovando níveis aceitáveis. A empresa vencedora deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para apreciação da equipe técnica da Secretaria Municipal de	Unidade	180	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Educação, visando à análise da qualidade do material ecológico, impressão e acabamento. Caso a equipe de avaliação julgue necessário, será obrigatória a apresentação de laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia (rastreamento da matéria-prima até o produto final). 02 UNIDADES – CADERNO ECOLÓGICO PEQUENO DE ARITMÉTICA (QUADRICULADO 10 x 10 mm): Capa e contracapa flexíveis em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente sobre a capa e contracapa, por meio de impressão serigráfica com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas livres de solventes. Personalizado conforme arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo marca do fabricante e rotulagem ambiental. Formato do caderno fechado: 200 mm x 140 mm. Folhas internas em papel offset branco 56 g/m², contendo 160 páginas, com margem à esquerda. Miolo quadriculado 10 x 10 mm. O papel deverá ser proveniente de florestas de reflorestamento controlado, certificado com selo Cerflor ou FSC do fabricante. Formato do caderno aberto: 200 mm x 275 mm. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas serão exigidos laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 e ABNT NBR 16040:2020, além de laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA). A empresa vencedora deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para avaliação da qualidade do material ecológico, impressão e acabamento. Caso a equipe técnica julgue necessário, será obrigatória a				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	apresentação de laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia da matéria-prima até o produto final. 01 UNIDADE – CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA: Capa e contracapa flexíveis em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente sobre a capa e contracapa, por meio de impressão serigráfica com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas livres de solventes. Capa flexível no formato 200 x 275 mm, com perfuração apropriada para encadernação em espiral. Personalizado conforme arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo marca do fabricante e rotulagem ambiental. Miolo em papel offset branco 63 g/m², contendo 160 páginas, com margem milimetrada. O papel deverá ser proveniente de florestas de reflorestamento controlado, certificado com selo Cerflor ou FSC. Formato 200 mm x 275 mm. Acabamento com perfuração para colocação de espiral. Para as partes plásticas serão exigidos laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 e ABNT NBR 16040:2020, além de laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA). A empresa vencedora deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para avaliação da qualidade do material ecológico, impressão e acabamento. Caso a equipe técnica julgue necessário, deverá apresentar laudo comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia da matéria-prima. 01 UNIDADE – CADERNO ECOLÓGICO PEQUENO DE CALIGRAFIA: Capa e contracapa flexíveis em lâmina de				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente sobre a capa e contracapa, por meio de impressão serigráfica com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas livres de solventes. Personalizado conforme arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo marca do fabricante e rotulagem ambiental. Formato do caderno fechado: 200 mm x 140 mm. Folhas internas em papel offset branco 56 g/m², certificado com selo FSC ou Cerflor, contendo 160 páginas, com margem à esquerda. Formato do caderno aberto: 200 mm x 275 mm. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas serão exigidos laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 e ABNT NBR 16040:2020, além de laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA). A empresa vencedora deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para avaliação da qualidade do material ecológico, impressão e acabamento. Caso a equipe técnica julgue necessário, será obrigatória a apresentação de laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia da matéria-prima até o produto final. 01 UNIDADE – PASTA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO: Confeccionada em chapa alveolar de polipropileno (PP) reciclado (polionda), com gramatura mínima de 300 g/m², na cor branca, com lombada de 50 mm, medindo aproximadamente 250 mm (largura) x 330 mm (altura). Fechamento com elástico de borracha revestido em tecido branco, transpassado, com ponteiras plásticas de boa qualidade.				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		A personalização deverá obedecer ao arquivo digital fornecido pela Administração. A impressão deverá ser realizada na frente e no verso da pasta, utilizando tintas atóxicas, resistentes e que não desbotem. Deverá constar obrigatoriamente a marca do fabricante. Apresentar laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento às normas ABNT NBR 15236:2021 (Segurança de artigos escolares), ABNT NBR 16040:2020 (Isenção de ftalatos) e ensaio laboratorial comprovando a isenção de Bisfenol-A (BPA Free). A empresa vencedora deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para apreciação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, visando à análise da qualidade do material, da impressão e do acabamento.				
3	27493	KIT DE CADERNOS ECOLÓGICOS PARA OS ANOS INICIAIS (4º AO 5º ANO) Composição do Kit 01 (uma) unidade – Caderno Ecológico Grande de Linguagem Capa e contracapa flexíveis confeccionadas em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente sobre a capa e contracapa, por meio de impressão serigráfica com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas livres de solventes, conferindo resistência e durabilidade. Personalizado conforme arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo obrigatoriamente a marca do fabricante e a rotulagem ambiental. Formato do caderno fechado: 200 mm x 275 mm. Miolo em papel offset branco 56 g/m², contendo 160 páginas, com margem à esquerda. O papel deverá ser proveniente de florestas de reflorestamento controlado, certificado com selo Cerflor ou FSC. Formato do caderno aberto: 200 mm x 275 mm.	Unidade	130	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Acabamento grampeado. Para as partes plásticas deverão ser apresentados laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento às normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo de determinação de Bisfenol-A (BPA). A empresa vencedora deverá apresentar amostra, em até 05 (cinco) dias úteis, para análise da qualidade do material, impressão e acabamento. Caso solicitado pela equipe técnica, deverá apresentar laudo comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia (rastreabilidade da matéria-prima até o produto final). 03 (três) unidades – Caderno Ecológico Pequeno de Linguagem Especificações idênticas ao item anterior, exceto: Formato fechado: 200 mm x 140 mm; Formato aberto: 200 mm x 275 mm; Acabamento grampeado. Demais exigências de personalização, certificações, laudos, amostra e comprovação da resina PP-PCR permanecem as mesmas. 02 (duas) unidades – Caderno Ecológico Pequeno de Aritmética (Quadriculado 10 x 10 mm) Capa e contracapa em PP-PCR 100% reciclado pós-consumo, branca, espessura de 0,30 mm. Impressão serigráfica UV em alta resolução, 4x0 cores. Personalizado conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Educação. Formato caderno fechado: 200 mm x 140 mm. Miolo em papel offset branco 56 g/m², contendo 160 páginas, quadriculado 10 x 10 mm, margem à esquerda. O papel deverá possuir certificação Cerflor ou FSC. Formato caderno aberto: 200 mm x 275 mm. Acabamento grampeado. Apresentar laudos conforme ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo de Bisfenol-A (BPA).				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando o uso da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia. 01 (uma) unidade – Caderno Ecológico de Cartografia Capa e contracapa flexíveis em PP-PCR 100% reciclado pós-consumo, branca, espessura de 0,30 mm. Impressão serigráfica UV em alta resolução, 4x0 cores. Formato 200 x 275 mm, com perfuração para encadernação em espiral. Personalizado conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Educação. Miolo em papel offset branco 63 g/m², contendo 160 páginas, com margem milimetrada. Papel certificado Cerflor ou FSC. Acabamento com perfuração para espiral. Apresentar laudos conforme ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo de Bisfenol-A (BPA). Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR. 01 (uma) unidade – Caderno Ecológico Pequeno de Caligrafia Capa e contracapa em PP-PCR 100% reciclado pós-consumo, branca, espessura de 0,30 mm. Impressão serigráfica UV em alta resolução. Personalizado conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Educação. Formato fechado: 200 mm x 140 mm. Miolo em papel offset branco 56 g/m², certificado Cerflor ou FSC, contendo 160 páginas, com margem à esquerda. Formato aberto: 200 mm x 275 mm. Acabamento grampeado. Apresentar laudos conforme ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo de Bisfenol-A (BPA). Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando a utilização da				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia. 01 (uma) unidade – Pasta Escolar em Polionda com Aba e Elástico Confeccionada em chapa alveolar de polipropileno (PP) reciclado (polionda), gramatura mínima de 300 g/m², na cor branca. Lombada de 50 mm. Dimensões aproximadas: 250 mm (largura) x 330 mm (altura). Fechamento com elástico de borracha revestido em tecido branco, transpassado, com ponteiros plásticos de boa qualidade. Personalização conforme arquivo digital fornecido pela Administração, com impressão colorida na frente e no verso, utilizando tintas atóxicas, resistentes e que não desbotem. Deverá constar obrigatoriamente a marca do fabricante. Apresentar laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento às normas ABNT NBR 15236:2021 (Segurança de artigos escolares), ABNT NBR 16040:2020 (Isenção de ftalatos) e ensaio laboratorial comprovando que o produto é BPA Free. A empresa vencedora deverá apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis para avaliação da qualidade do material, impressão e acabamento.				
4	274934	KIT DE CADERNOS ECOLÓGICOS PARA O INTEGRAL – JORNADAS AMPLIADAS – ANOS INICIAIS Contendo: 01 UNIDADE – CADERNO ECOLÓGICO PEQUENO DE LINGUAGEM: Capa e contracapa flexíveis em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura mínima de 0,30 mm. Impressão em alta resolução, diretamente na capa e contracapa, por meio de serigrafia com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas, livres de solventes, proporcionando maior resistência e durabilidade.	Unidade	90	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Personalizado de acordo com a arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a marca do fabricante e rotulagem ambiental. Formato fechado: 200 x 140 mm. Miolo com 160 páginas, em papel branco offset 56 g/m², pautado, com margem à esquerda. O papel deverá ser proveniente de florestas plantadas e manejadas de forma sustentável, possuindo certificação SEFLOR ou FSC do fabricante. Formato das folhas: 200 x 275 mm. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas, deverão ser apresentados laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo comprovando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia. 01 UNIDADE – CADERNO ECOLÓGICO PEQUENO DE ARITMÉTICA (QUADRICULADO 10 x 10 mm): Capa e contracapa flexíveis em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura mínima de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente na capa e contracapa, por meio de serigrafia com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas livres de solventes, conferindo resistência e durabilidade. Personalizado de acordo com a arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a marca do fabricante e rotulagem ambiental. Formato fechado: 200 x 140 mm. Miolo com 160 páginas, em papel branco offset 56 g/m², quadriculado 10 x 10 mm, com margem à esquerda. O papel deverá ser proveniente de florestas plantadas e manejadas de forma				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	sustentável, com certificação SEFLOR ou FSC do fabricante. Formato das folhas: 200 x 275 mm. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas, deverão ser apresentados laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo comprovando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia. 01 UNIDADE – CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA: Capa e contracapa flexíveis em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura mínima de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente na capa e contracapa, por meio de serigrafia com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas livres de solventes. Formato 200 x 275 mm, com furação apropriada para encadernação em espiral. Personalizado conforme arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a marca do fabricante e rotulagem ambiental. Miolo com 160 páginas, em papel branco offset 63 g/m², com margem milimetrada. O papel deverá ser proveniente de florestas plantadas e manejadas de forma sustentável, com certificação SEFLOR ou FSC do fabricante. Acabamento com furação para colocação de espiral. Para as partes plásticas, deverão ser apresentados laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo comprovando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA).				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia. 01 UNIDADE – CADERNO ECOLÓGICO PEQUENO DE CALIGRAFIA: Capa e contracapa flexíveis em lâmina de plástico polipropileno (PP-PCR) 100% reciclado pós-consumo, na cor branca, com espessura mínima de 0,30 mm. Impressão em alta resolução diretamente na capa e contracapa, por meio de serigrafia com cura ultravioleta (UV), em 4x0 cores, utilizando tintas secas livres de solventes. Personalizado conforme arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a marca do fabricante e rotulagem ambiental. Formato fechado: 200 x 140 mm. Miolo com 160 páginas, em papel branco offset 56 g/m², próprio para caligrafia, com margem à esquerda. O papel deverá ser proveniente de florestas plantadas e manejadas de forma sustentável, com certificação SEFLOR ou FSC do fabricante. Acabamento grampeado. Para as partes plásticas, deverão ser apresentados laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021, ABNT NBR 16040:2020 e laudo comprovando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia. 01 UNIDADE – PASTA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICA: Confeccionada em chapa de polipropileno (PP) alveolar reciclado, com gramatura mínima de 300 g/m², na cor branca, lombada de 50 mm, medindo 250 mm (largura) x 330 mm (altura).				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Fechamento com elástico de borracha revestido em tecido branco, transpassado, com terminais plásticos de alta resistência. A personalização deverá seguir o arquivo digital fornecido pela Administração, com impressão frente e verso, utilizando tintas resistentes, atóxicas e de alta durabilidade, que não desbotem. Deverá constar a marca do fabricante. Deverão ser apresentados laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento às normas ABNT NBR 15236:2021 (Toxicologia em Materiais Escolares), ABNT NBR 16040:2020 (Isenção de Ftalatos) e ensaio laboratorial comprovando isenção de Bisfenol-A (BPA Free). Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis. Caso solicitado, apresentar laudo técnico comprovando a utilização da resina PP-PCR, contendo a cadeia de custódia.				
5		DIÁRIO DE PLANEJAMENTO DE AULAS (PEDAGÓGICO) 01 UNIDADE – DIÁRIO DE PLANEJAMENTO DE AULAS (PEDAGÓGICO), CAPA DURA, FORMATO 200 x 280 MM. Miolo funcional: composto por 300 páginas, em papel offset 75 g/m², contendo, nas páginas iniciais, os seguintes campos: • Dados pessoais e profissionais; • Planejamento anual (12 meses); • Planejamento de projetos e eventos (12 meses); • Calendário anual; • Listagem de filmes, músicas e livros; • Aniversário dos alunos; • Lista de contatos. O miolo deverá possuir estrutura planejada para facilitar a organização pedagógica, contemplando os seguintes campos: • Componentes curriculares; • Unidade temática; • Objeto do conhecimento/Saberes; • Objetivos de aprendizagem;	Unidade	140	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		• Metodologia; • Recursos; • Avaliação; • Espaço para preenchimento da data. Impressão em 4x4 cores, utilizando tinta esca, atóxica, livre de contaminantes, de alta fixação e adequada ao manuseio. Acabamento com intercalação, refilamento e furação compatível para colocação de espiral preto de 29 mm, passo 9,5, fio 2,6 especial. As páginas deverão conter frases de rodapé e bordas decorativas com criações artísticas exclusivas desenvolvidas pelo fornecedor, sendo obrigatória a apresentação de 05 (cinco) modelos distintos de layout, para escolha e aprovação pelo Departamento Municipal de Educação. 1 UNIDADE - Bolsa "Canguru": confeccionada em PVC flexível cristal neutral 0,13 mm, conhecido comercialmente como "Vidro Flexível Premium". Deverá apresentar alto índice de transparência, ser produzida com resina virgem e pigmentação que preserve a coloração original do vinil cristal neutral, livre de contaminantes e resíduos nocivos. Capa dura: formato 200 x 280 mm, confeccionada em papelão cinza FSC Misto 100%, espessura mínima de 1,50 mm, revestida em papel couchê 170 g/m², com laminação brilho e impressão 4x0 cores. O papelão deverá ser oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel offset 150 g/m², formato 200 x 280 mm, contendo furação apropriada para colocação de espiral. A empresa vencedora deverá apresentar amostra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para apreciação da equipe diretiva, visando à análise e avaliação da qualidade dos materiais empregados, montagem, impressão e acabamento.				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO– O fornecimento dos itens será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº015/2026** e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Gestora do Contrato será a Sra. Maria Terezinha Paionk Mezzadri, conforme Portaria nº041/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscal de contrato será a Servidora Sra. Kaethellynn's Ghosn de França da Silva, conforme Portaria nº041/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os valores deste contrato poderão ser reajustados conforme o limite permitido pela Lei nº14.133/2021 e seguindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, efetuará o pagamento à empresa contratada em até 30 (trinta) dias, observando que o prazo de pagamento conta a partir da liquidação da Nota Fiscal pelo Setor de Contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Em caso de mora no pagamento das faturas, pelo Contratante, será aplicado 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês *pro rata die* e atualização dos valores da parcela em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IPCA.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os recursos destinados para pagamento da contratação fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2026:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Detalhamento
00620	05.001.12.361.0007.2007	00104	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente
00655	05.001.12.361.0007.2007	00104	3.3.90.32.04.00	Material Educacional e Cultural

PARÁGRAFO QUARTO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO- Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens recebidos.

PARÁGRAFO SEXTO- Os pagamentos serão realizados através de depósito ou transferência bancária em conta indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO- Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO - Será feita a ampla Retenção do Imposto de Renda na Fonte conforme o teor Decreto 154/2023, que pode ser consultado no website da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no seguinte endereço: <https://www.portoamazonas.pr.gov.br/decretos-2023/>.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato se dará de / / a / / .

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência poderá ser prorrogado conforme o limite permitido pela Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Proceder a entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- c) À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela Contratante;
- d) Atender aos chamados da **CONTRATANTE**, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
- e) Responsabilizar-se:
 - Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do **CONTRATADO**, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização, acaso devida a terceiros;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste contrato, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- b) Comunicar, por escrito, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do objeto.
- c) Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
- g) Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
- h) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste contrato, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos objeto da presente contratação, nos quantitativos solicitados pelo Departamento de Educação e Cultura, deverão ser entregues no local indicado na respectiva Requisição de Compra, sem qualquer custo adicional para o Município, incluindo despesas com transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos ou quaisquer outros encargos incidentes sobre o fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ser realizada junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua Conrado Jeremias Schuhli, s/n, esquina com a Rua Duque de Caxias, Centro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento dos materiais ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- Das 08h00 às 11h00;
- Das 13h30 às 16h30.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, características e demais exigências constantes no Termo de Referência e na Requisição de Compra. Caberá à contratada substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou divergências em relação ao objeto contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E PENALIDADES



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Constitui infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de qualquer das condutas ali previstas, sujeitando-a às seguintes sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência, quando a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – Multa, aplicada da seguinte forma:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado** na execução do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada a **10% (dez por cento)** do valor contratual;

b) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial, execução em desacordo com as especificações estabelecidas, descumprimento de obrigações contratuais ou não correção de irregularidades apontadas pela fiscalização no prazo fixado;

c) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total do objeto, recusa injustificada em assinar o contrato, abandono da execução contratual ou prática de ato que inviabilize a conclusão do objeto;

d) A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato nem afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os prejuízos causados.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei, quando configuradas as hipóteses do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando configuradas as hipóteses do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da contratada e a proporcionalidade da medida adotada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial ou falência da **CONTRATADA**.

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e as demais infrações administrativas mencionadas no **Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Nenhum fornecimento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº156 da Lei 14.133/2021**.
- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) Poderão ser incorporadas mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias, como prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº015/2026** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG N° _____
RG N° _____